



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

Resolução N.º. 004/2023

Súmula: Julga aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Vereador Agenor Cordeiro de Cristo, presidente, usando das atribuições que são conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica aprovada as contas do Poder Executivo Municipal de Altamira do Paraná, referente ao exercício financeiro de 2020, acolhendo Acórdão de Parecer Prévio nº 170/23 – Primeira Câmara - Processo nº 147752/21, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual emite Parecer Prévio pela Regularidade das Contas.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três – (13/09/2023).

Agenor Cordeiro de Cristo
Presidente

Sergio Mesquita de Oliveira
1º Secretário

PUBLICADO 14/09/2023 - ANO XII - Nº 2857 – Pg. 58

www.diariomunicipal.com.br/amp

Associação dos Municípios do Paraná

Diário Oficial dos Municípios do Paraná

CNPJ 76.694.132/0001-22 - Curitiba - Paraná